

**CONCLUSÃO**

Faço estes autos conclusos a Dra. Camile Santos de Souza, MM. Juíza de Direito Substituta. Guarapuava, 03 de março de 2009.

Washington Simões  
Escrivão

Edinara Carvalho da Silva  
Aux. Juramentada

209  
C.P.

**Autos nº 174/1992**

1. Defiro a promoção ministerial de fl. 263/268. Intime-se o Banco Bradesco via A.R., solicitando a devolução dos valores recebidos na ação de execução sob nº 394/92, para a Massa Falida Araújo Neto & Pelegrini Ltda, acrescido de juros legais, devendo em seguida realizar a adequada habilitação do crédito.

2. Após, manifeste-se o Sr. Sindico, dando prosseguimento ao feito.

Intimem-se. Diligências necessárias.  
Guarapuava, 17 de março de 2009.

**Camile Santos de Souza**  
**Juíza de Direito Substituta**

RECEBIDO, nesta data os presentes autos.

Guarapuava, 18 de 03 de 2009

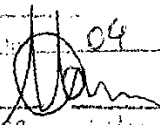
Washington Simões  
Escrivão

Edinara Carvalho da Silva  
Aux. Juramentada



CERTIFICO que  
com cumprimento de  
o despacho sobre expedi  
Carta de Intimação.

Guarapuava, 08 de 04 de 09

  
Washington Simões      **Marcelo Cavagnari**  
ESCRIVÃO                      AUXILIAR JURAMENTADA  
**MARCELO CAVAGNARI**  
FUNCIONÁRIO JURAMENTADO  
Portaria 067/2008

270A



## PODERJUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAPUAVA  
ESTADODOPARANÁ  
Rua Capitão Virmond nº 1913 - CEP 85.010.120 - Fone (042) 3622-4547  
Washington Simões - Escrivão - Juliane Simões - Aux. Juramentada  
www.assejepar.com.br

Guarapuava, 08 de abril de 2009.

### CARTA DE INTIMAÇÃO - COMAR

Pela presente, expedida dos Autos n.º 174/1992 de FALENCIA em que è requerente CASA DOS PNEUS S/A IND. E COM. e requerido ARAUJO NETO & PELIGRINI LTDA, fica Vossa Senhoria, devidamente INTIMADO para que devolva os valores recebidos na ação de execução sob n.º. 394/1992, para a Massa Falida Araújo Neto & Peligrini Ltda, acrescido de juros legais, devendo em seguida realizar a adequada habilitação do crédito. Tudo de conformidade o r. despacho de fls. 269 anexas.

Atenciosamente.

Marcelo Cavagnari  
Funcionário Juramentado  
Autorizado pela Portaria 67/2008

Ilustríssimo Senhor  
REPRESENTANTE LEGAL DO BANCO BRADESCO S/A.  
Rua XV de Novembro, n.º 3627  
CEP 85065-000  
GUARAPUAVA - PARANÁ

Cota 66,66 VRC  
R\$ 7,00  
Pago ( ) sim (x) não  
Doc. por Adversão 0/00



CERTIFICADO que  
 leu Carta de Intimação  
 sobre com AR na  
 relação 53/09 com as  
 referidas coisas.  
 Guarapuava, 15 de 04 de 09

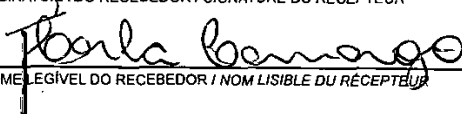
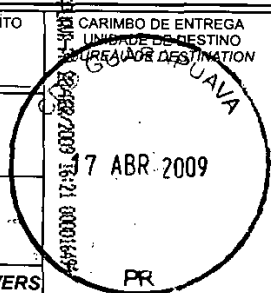
Washington Simões  
 ESCRIVÃO

Juliano Simões  
 AUXILIAR JURAMENTADA

CERTIFICADO que faço juntada de PR.  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 Que segue  
 Guarapuava, 24 de 04 de 09.

Washington Simões  
 ESCRIVÃO

Juliano Simões  
 AUXILIAR JURAMENTADA

PREENCHER COM LETRA DE FORMA		<b>AR</b>	
<b>DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE</b>			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
Ilustríssimo Senhor REPRESENTANTE LEGAL DO BANCO BRADESCO S/A.			
Rua XV de Novembro, n.º 3627			
ENDEREÇO / ADRESSE			
CEP 85065-000			
GUARAPUAVA - PARANÁ		UF PAIS / PAYS	
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITE	UF	PAIS / PAYS
Autos 174/1992 (Falência)		PR	
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO (VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
Carta de Intimação		<input type="checkbox"/> PRIORITARIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURO DO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
		14/04	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		RUBRICA E MATRÍCULA EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
Paula Bernago		Matrícula: 8565.490-6	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO	
75240203-0		FC0463 / 16	
		114 x 186 mm	

**CERTIDÃO**  
 Certifico que não houve manifestação da parte intimada até a presente data.  
 Guarapuava, 24 de 07 de 2009

Washington Simões  
 Escrivão

Juliano Simões  
 Aux. Juramentada



271  
D

## CERTIDÃO

**Certifico que,** conforme determinado na Instrução Normativa Conjunta n.º 01/2009, datada de 24/08/2009, na qual o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, e o Corregedor-Geral da Justiça, determinaram que os processos incluídos no lapso temporal da Meta de Nivelamento n.º 2 (distribuídos até 31/12/2005), sejam decididos (julgados ou conciliados) prioritariamente, no âmbito do primeiro grau de jurisdição, até o dia 31/12/2009, **esta serventia encontra-se envidando esforços para o cumprimento da mencionada meta, motivo pelo qual, o atraso no cumprimento e ou andamento do presente feito, fica justificado, na forma prevista no parágrafo único do artigo 2º da citada Instrução Normativo, a seguir transcrito: "Parágrafo único. Considera-se justificado o atraso nos processos não incluídos na Meta de Nivelamento n.º 2 até 31 de dezembro de 2009"**

NADA MAIS. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Guarapuava, 18/05/2010.

Marcelo Cavagnari  
Funcionário Juramentado  
Aut. Portaria 067/2008

  
Edinara Carvelino da Silva  
Funcionária Juramentada  
Aut. Portaria 025/2007



VISTA carga n.º \_\_\_\_\_

Abro vista deste processo ao Promotor  
de Justiça

DRA. Isiana N. Malacchini

Em 25 / 05 / 2016

WASHINGTON SIMÕES  
ESCRIVÃO

JULIANE SIMÕES  
EMP. JURAMENTADA

**Empresa Carvalho da Silva**  
**Emp. Juramentada**  
**CPF: 025/2037**

